



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº 008 /2025

ANEXO 08 DO MUNICÍPIO
DR. BONIFÁCIO

EXCELENTÍSSIMA SENHORA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do artigo 212 do Regimento Interno, depois de ouvido o plenário, indica ao Prefeito Municipal que envie à Câmara Municipal projeto de lei objetivando alterar a jornada de trabalho do cargo Assistente em Saúde Pública, Especialidade Técnico em Enfermagem para 30 (trinta) horas semanais e que seja regulamentada a escala (plantão) de 24 (horas).

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
 Recebido. Numere-se. Publique-se.
 Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande - MG, 21/01/2025
Amálio Cimento
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÁS	
FOLHAS 271	SOB O N° 9730
AS 15:00	HORAS.
CAB. GRANDE-MG, 15/01/2025	
<i>Abreus</i>	

A jornada de trabalho de 30 horas semanais é uma luta histórica da categoria da enfermagem, e proporciona um grande benefício tanto para os profissionais da área quanto para aqueles que necessitam de seus serviços, trazendo melhoria dos serviços prestados à população.

Neste sentido, a jornada de 30 horas possibilita que o profissional trabalhe por menos tempo e, consequentemente, mais alerta, evitando riscos e possibilitando uma maior atenção à manutenção da qualidade e da eficiência na prestação dos serviços de saúde.

Vale salientar que a Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT) já há muito tempo recomendam o acondicionamento das 30 horas.

Cabeceira Grande - MG, 15 de janeiro de 2025.


VEREADORA CLÁUDIA ABREU - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/GAB/ N° 004/2025.

Cabeceira Grande (MG), 22 de Janeiro de 2025.

PODER EXECUTIVO - DOCUMENTOS RECEBIDOS

Protocolo no Livro Próprio: Às Fls. 130
Sob o N° 354500 em 22/01/25

KCR
Assinatura do Servidor(a)

Senhor Prefeito,

Em cordial visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, cópias das Indicações n.ºs 008, 009, 010, 011, 012 e 013/2025 de autoria dos Vereadores: Carlito, Ysaias de Sousa, Professora Soene e de minha autoria, aprovadas pela Câmara Municipal em 21 de janeiro de 2025, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Na certeza de que Vossa Excelência dará ao pedido desta Casa a devida atenção e importância, considerando a relevância para a comunidade local, sirvo-me do ensejo para lhe apresentar minhas sinceras manifestações de respeito e admiração.

Atenciosamente,

Cláudia Abreu
VEREADORA CLÁUDIA ABREU
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Elber de Oliveira Silva
Prefeito Municipal de Cabeceira Grande –MG
Nesta